

**PROTOCOLO
DE
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ASSOCIAÇÃO DE BENFEITORES DE
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE
(Fonte de Aldeia).**

Nota Justificativa

-A Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade, solicitou ao Município um apoio financeiro para realização de obras de conservação e restauro, consistentes em pintura interior e exterior, lavagem de paredes e pedras exteriores, limpeza e reparação do telhado, arranjo do campanário, da tribuna e zona envolvente, a executar na Capela da Santíssima Trindade, em Fonte de Aldeia, que aquela ENTIDADE gere e administra.

- Dado o simbolismo que aquele edifício religioso representa para a população e para o município, considera - se importante apoiar a sua recuperação e restauração, sendo que a mesma, efetivamente carece de obras e para as quais a Associação não dispõe de verba suficiente;

-A Associação tem por objeto “defender o património, zelar pela manutenção do mesmo, promover festividades, manter os espaços florestais e promover a sua limpeza e bem assim promover e divulgar o lugar mítico da TRINDADE”, encontrando - se legalmente constituída;

Nos termos do artigo 23º, nº 1 e 2, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições em matéria de equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência e promoção do desenvolvimento, competindo - lhe para prossecução dessas atribuições deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município.

-Neste âmbito o Município de Miranda do Douro, vem prossequindo uma política de apoio às colectividades e instituições particulares, públicas e cooperativas, que na área do Município, vêm desenvolvendo atividades tendentes à promoção do bem-estar, da qualidade de vida das populações, bem como da promoção, desenvolvimento e valorização do património arquitetónico, paisagístico e cultural.

Assim, propõe - se a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (Cinco mil Euros) àquela Associação, a conceder mediante a assinatura do presente

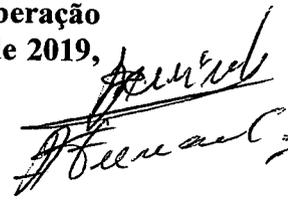
Mauro Porto



PROTOCOLO, a celebrar

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO, pessoa coletiva de direito público nº 506 806 898, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, com poderes conferidos para o ato mediante deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 23 de agosto de 2019, adiante designado apenas MUNICÍPIO;



E,

ASSOCIAÇÃO DE BENFEITORES DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, com o nif 504 406 868 e sede em Fonte de Aldeia, adiante designada por ENTIDADE, neste ato representada pelos seus Presidente e Tesoureiro,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

- 1- De acordo com os seus Estatutos a entidade tem por fim, “defender o património, zelar pela manutenção do mesmo, promover festividades, manter os espaços florestais e promover a sua limpeza e bem assim promover e divulgar o lugar mítico da TRINDADE”.**
- 2- O presente Protocolo tem por fundamento todos os considerandos expostos na Nota Justificativa e por objeto a cooperação entre as outorgantes no âmbito específico do apoio financeiro para a realização das referidas obras a executar na Capela da santíssima Trindade em Fonte de Aldeia, cujo montante e especificação dos trabalhos, material e mão de obra constam dos orçamentos anexos.**
- 3- O presente protocolo é válido durante o ano de 2019.**
- 4- O Município atribui um apoio financeiro à ENTIDADE no montante de € 5.000,00 (Cinco mil Euros), para prossecução do objeto definido no nº 2 e na Nota Justificativa deste documento.**
- 5- A ENTIDADE não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja a sua utilização na execução das obras mencionadas, sob pena rescisão unilateral imediata e restituição ao Município da verba recebida.**
- 6- A verba atribuída será paga dentro do prazo de 30 dias após a assinatura deste protocolo.**
- 7- No âmbito deste Protocolo a ENTIDADE compromete – se a proceder ao envio do documento comprovativo da despesa e liquidação, nomeadamente fatura e recibo, no final da obra que deverá ocorrer até final do corrente ano do 2019, sob pena de devolução da verba atribuída.**
- 8- A ENTIDADE compromete – se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo**

e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira para prossecução do objeto aqui definido.

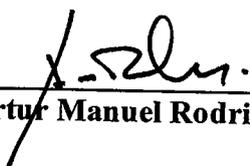
9- O acompanhamento e execução deste Protocolo são feitos pelo Município, assistindo – lhe o direito de por si (através dos seus representantes ou funcionários designados para o efeito), ou por terceiros em sua representação, controlar e/ou fiscalizar a sua execução.

Com a nota de cabimento nº. 762 /2019.
Regit. Sob o compromisso nº. 693/2019.

Feito em duplicado no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro e constituído por três páginas.

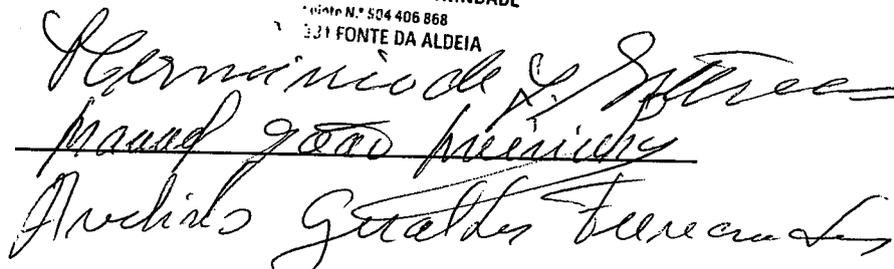
Miranda do Douro, 28 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal:



(Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes)

Os representantes legais da Entidade:

Paróquia de Alameda do Porto
C. P. ENFEITORES, S. DE
S. REMÉDIOS
DA SANTÍSSIMA TRINDADE
N.º 404 406 868
331 FONTE DA ALDEIA

Hermínio de Jesus
António Gabriel Fernandes

ATAS**ATA NÚMERO OITO**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu na sede social sita no Largo da Bica em Fonte de Aldeia, freguesia de Vila Chã da Braciosa, concelho de Miranda do Douro, em Assembleia Geral Ordinária, a Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade, titular do número de contribuinte 504406868, convocada nos termos legais, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Primeiro Ponto: Eleição dos órgãos sociais da Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade para o ano festivo dois mil e dezanove / dois mil e vinte. -----

Ficou formada uma lista consensual com a seguinte ordem: -----

Assembleia Geral: Presidente: **Idalina da Purificação João Martins Rodrigues**

Vice - Presidente: **Diogo Martins Rodrigues**

Secretário: **Carla Fernandes**

Direção:

Presidente: **Avelino Geraldês Fernandes**

Vice - Presidente: **Nuno Matos Rodrigues**

Secretário: **Norberto Geraldês Machado**

Tesoureiro: **Maria da Glória Preto**

Vogal: **Maria Isabel Galego Martins Fernandes**

Conselho Fiscal:

Presidente: **Augusto Matos Rodrigues**

Vice - Presidente: **Laura Brasileiro Rodrigues**

Secretário: **Leonel Rodrigues**

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou o presente, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Secretários. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia:

Idalina Purificação João Martins Rodrigues

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia:

Diogo Martins Rodrigues

O Secretário da Mesa da Assembleia:

Carla Fernandes

ATAS**ATA NÚMERO NOVE**

Ao dia um do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu na sede social sita no Largo da Bica em Fonte de Aldeia, freguesia de Vila Chã da Braciosa, concelho de Miranda do Douro, em Assembleia Geral Ordinária, a Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade, titular do número de contribuinte 504406868, convocada nos termos legais, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Primeiro Ponto: Tomada de posse dos órgãos sociais da Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade para o ano festivo dois mil e dezanove / dois mil e vinte. -----

Assembleia Geral:	Presidente:	<u>Idalina Purificação João Martins Rodrigues</u>
	Vice-Presidente:	<u>Diogo Martins Rodrigues</u>
	Secretário:	<u>Carla Fernandes</u>
Direção:	Presidente:	<u>Apelino Geraldo Tomás</u>
	Vice-Presidente:	<u>Luís Matos Rodrigues</u>
	Secretário:	<u>Roberto Geraldo Machado</u>
	Tesoureiro:	<u>Maria da Glória Paeto Paeto</u>
	Vogal:	<u>Maria Isabel Fernandes</u>
Conselho Fiscal:	Presidente:	<u>Augusto Matos Rodrigues</u>
	Vice-Presidente:	<u>Laura Brasileno Rodrigues</u>
	Secretário:	<u>Luís Rodrigues</u>

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou o presente, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Secretários. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia:	<u>Idalina Purificação João Martins Rodrigues</u>
O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia:	<u>Diogo Martins Rodrigues</u>
O Secretário da Mesa da Assembleia:	<u>Carla Fernandes</u>

- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do regulamento do Concurso da Raça Asinina de Miranda conforme proposto pela DGAV.** -----
- **2. “Atividades de enriquecimento curricular – Protocolo de colaboração para o ano letivo de 2019/2020.”** -----
- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, entre este Município e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o ano letivo de 2019/2020.** -----
- **3. “Convite para apresentação de candidaturas – Aviso n.º POISE-32-2019-21/Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS-4G) – Designação de Coordenador/a Técnico/a.”** -----
- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, designar para o cargo de Coordenadora Técnica para desempenhar funções neste município no âmbito do programa de candidaturas que constam no aviso n.º PSOI-32-2019-21/contratos locais de desenvolvimento social, a Técnica Superior Vera Ruano.** -----
- **4. “Minuta de protocolo de transferência de verba para a Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade (Fonte Aldeia).”** -----
- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba para a Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade, de Fonte Aldeia, sendo o valor do apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros).** -----
- **5. “Minuta de contrato de comodato para cedência de loja n.º 3 no Mercado Municipal de Miranda do Douro, a celebrar entre este Município e o Grupo Desportivo Mirandês.”** -----
- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato para cedência da loja n.º 3 do Mercado Municipal de Miranda do Douro, a celebrar entre este Município e o Grupo Desportivo Mirandês.** -----

MUN MIRANDA DO DOURO
 CONTRIBUINTE N.º506806898
 LARGO D. JOAO III
 5210-190-MIRANDA DO DOURO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0102	carlos	2019/05/17	749	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO BENFEITORES NOSSA SRA REMEDIOS SANTÍSSIMA TRINDADE
 LARGO DA BICA

504406868	2672	RELI	2019 / 693
-----------	------	------	------------

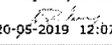
5210-331 VILA CHÃ DE BRACIOSA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

PROCOLO OBRAS NA CAPELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE EM FONTE ALDEIA		
--	--	--

 17-05-2019 15:44:47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

Autorizo o Compromisso AUTORIZAÇÃO Adjudique-se  20-05-2019 12:07:37

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROCOLO OBRAS NA CAPELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE EM FONTE ALDEIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		ISENTO (ART.º 9º CIVA)	5.000,00		5.000,00

EXTENSO
 CINCO MIL EUROS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

Documento n.º 2019 / 749, Compromisso n.º 2019 / 693, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/762

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 732.746,08 €
 Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 5.000,00 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 727.746,08 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	762	1	8211	02	080701	2006	A	308	5.000,00	5.000,00	

MUN MIRANDA DO DOURO
CONTRIBUINTE N.º506806898
LARGO D. JOAO III
5210-190-MIRANDA DO DOURO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0102	carlos	2019/05/17	762	2019

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/17



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO OBRAS NA CAPELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE EM FONTE ALDEIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 8211-TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
ORGÂNICA : 02 CAMARA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	5.000,00
PLANO : 2006 A 308	SALDO APÓS CABIMENTO
Transferências entre Administrações	
PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS



Associação Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da
SANTÍSSIMA TRINDADE
FONTE DE ALDEIA

Res. = 729

FESTAS DA SANTÍSSIMA TRINDADE - 26 e 27 MAIO

2018 Dr. Filipe
Rane Trindade
19/03/2018

C. M. MIRANDA DO DOURO
ENTRADA
N.º 1354/18 Processo N.º
Data 19/03/2018

Exmo. Sr. Presidente

Município de Miranda do Douro
Largo D. João III
5210 Miranda do Douro

Dr. Filipe Rodrigues
elabora protocolo
11/03/2019

Sua Referência: Sua Comunicação de: Nossa Referência: DATA
1/2018 16/03/2018

ASSUNTO: Apoio para obras

Ex.mo. Sr. Presidente

Vimos por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Miranda do Douro, para realizar umas pequenas obras que a capela da Santíssima Trindade necessita com urgência.

As obras a realizar são: lavagem das pedras exteriores, pintura total exterior, arranjo e limpeza do telhado, colocação de chapas no campanário, arranjos interiores na parte da tribuna e arranjos em todo o seu envolvente.

O nosso pedido de apoio é ao nível dos materiais necessários para realizar a obra, pelo que enviamos em anexo cópia do orçamento do material necessário.

Desde já agradecemos a vossa compreensão e a melhor atenção para este assunto.

Com os melhores cumprimentos.

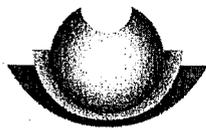
O Presidente da Direção

Manuel João Pereira

É-me solicitada a elaboração de protocolo, sendo o valor que me inclui de comparticipação do Município de € 5,000,00.

Ao chefe da DAF - D. Carlos - para ciência e acompanhamento. Após cumprimento do protocolo e entrega ao DAF para realização.

Ate
cuic
fili
Pode
(17/5)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGANÇA

NÚCLEO DE GESTÃO DO CLIENTE

DECLARAÇÃO

Nome do Beneficiário Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade

Data de Nascimento

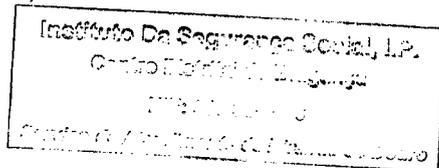
N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal 504406868

Declaramos que o beneficiário acima identificado não está inscrito na Segurança Social.

Miranda do Douro, vinte e sete de maio de dois mil e dezanove

(cargo e nome)



Cremilde Marcos
Assist. Técnica

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos.

Artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua versão atualizada

CERTIDÃO

Hirundino da Ressurreição Martins Raposo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MIRANDA DO DOURO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Maio de 2019.

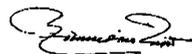
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE BENFEITORES DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS DA SANTISSIMA TRINDADE

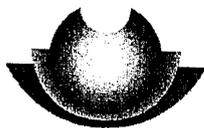
NIF: 504406868

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504406868
Cód. Validação: H5JT3L89EFFU

O Chefe de Finanças,



(Hirundino da Ressurreição Martins Raposo)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGANÇA

NÚCLEO DE GESTÃO DO CLIENTE

DECLARAÇÃO

Nome do Beneficiário ASSOCIAÇÃO DE BENEFITORES
DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DA
SANTÍSSIMA TRINDADE

Data de Nascimento

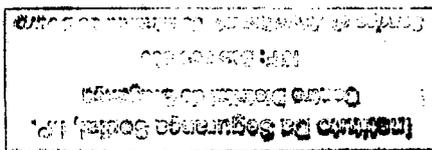
N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal 504406868

Declaramos que o beneficiário acima identificado não está inscrita na Segurança Social.
Não está obrigada a sujeita a qualquer obrigação contributiva.

Miranda do Douro, dezasseis de Setembro de dois mil e
dezanove

(cargo e nome)



Cremilde Marcos
Assist. Técnica

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos.

Artigo 32.º do Decreto-Lei
n.º 135/99, de 22 de abril,
na sua versão atualizada

Mod. MG 6/2019 – DGSS

CERTIDÃO

Hirundino da Ressurreição Martins Raposo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MIRANDA DO DOURO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE BENFEITORES DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS DA SANTISSIMA TRINDADE

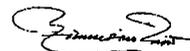
NIF: 504406868

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504406868

Cód. Validação: QT278D4B4YJL

O Chefe de Finanças,



(Hirundino da Ressurreição Martins Raposo)